

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

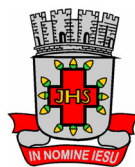
O município de Santo Antônio de Jesus, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, sede na Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 - Centro, Santo Antônio de Jesus - BA CEP nº 44.572-050, Santo Antônio de Jesus - BA, por meio do Fundo Municipal de Saúde - inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.661/0001-77, entidade de direito público, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público visando o preenchimento de vagas para Agente Comunitário de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus-Ba, sob o Regime Jurídico Único, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - Das Disposições Preliminares

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de 84 (oitenta e quatro) vagas para Agente Comunitário de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus-Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.
- 1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, nomeada pela Portaria SMS nº 104, de 10 de julho de 2023, e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02(dois) anos, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito do Município de Santo Antônio de Jesus.
- 1.4 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no **item II** deste edital.
- 1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp
- 1.8 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus.
- 1.9 A relação da descrição da área de abrangência das Unidades de Saúde da Família (USF) e das Unidades Básicas de Saúde (UBS) na qual o candidato interessado deve residir como condição para pleitear a vaga, consta no **Anexo III** deste Edital;
- 1.10 O Concurso Público para Agente Comunitário de Saúde do município de Santo Antônio de Jesus-Ba será realizado em Etapa Única: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, conforme apresentado no Quadro 3 do item 5.1.3 deste Edital.
- 1.11 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Santo Antônio de Jesus.
- 1.12 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.13 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **XI** deste Edital.
- 1.14 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Cargo	Pontuação	
	Prova Objetiva (Tpo)	Total (Tpg)
Agente Comunitário de Saúde	60	60



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

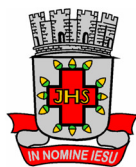
II – Dos cargos e vagas

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas estão apresentados no quadro 2.

Quadro 2_Dos Cargos

CARGO:	CARGA HORÁRIA:	REMUNERAÇÃO:	TAXA DE INSCRIÇÃO:	
Agente Comunitário de Saúde -40h semanais	40h semanais	R\$ 2.640,00	R\$ 80,00	
Síntese das atribuições: Exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor do Município de Santo Antônio de Jesus/BA (o art. 3º da Lei Federal n.º 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018).				
Pré-requisito(s): Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público.				
Código	ÁREAS DE UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Vagas		
		Ampla Concorrência	Negro(s)	PCD
001	USF ALTO DO MORRO	04	01	---
002	USF BOA VISTA BOMFIM	04	01	---
003	USF COCÃO MINA DO SAPÉ	04	01	---
004	USF ESPERANÇA BENFICA	02	01	---
005	USF ALTO SOBRADINHO I E II	04	01	---
006	USF ANDAIA	04	02	---
007	USF AMPARO	CR	---	---
008	USF ALTO SANTO ANTONIO I e II	04	01	---
009	USF GERALDO PESSOA SALES	03	01	---
010	UBS CENTROSJ	01	---	---
011	USF SANTA MADALENA	02	---	---
012	USF BELA VISTA	CR	---	---
013	USF DR. FERNANDO QUEIROZ I E II	02	01	---
014	USF MARITA AMÂNCIO	01	---	---
015	USF URBIS II	01	---	---
016	USF VIRIATO LOBO	03	01	---
017	USF ZILDA ARNS	07	03	---
018	USF AURELINO PEREIRA DOS REIS	02	---	---
019	USF CALABAR/URBIS I	01	---	---
020	USF IRMÃ DULCE	01	---	---
021	USF SÃO FRANCISCO I E II	04	01	---
022	USF SÃO PAULO I E II	02	01	---
023	USF URBIS III	03	01	---
024	USF CIDADE NOVA	06	02	---

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

2.2 Os cargos estão sujeitos a alterações nos termos e condições do Regime Jurídico Único, conforme leis municipais.

2.2.1 O cargo de ACS é regido pelas Leis Municipais nº 917/2007, nº 1767/2023 e pelas leis federais nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595/2018

2.3 As vagas serão distribuídas de acordo com o subitem 2.1 deste Edital e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Santo Antônio de Jesus.

III - Da Inscrição

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de **02/08/2023 a 17/08/2023**, exclusivamente, pela internet no site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, imprimir e ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;
- preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo, opção ou não por concorrer às vagas reservadas;
- imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição;
- pagar a taxa de inscrição no período de **02/08/2023 a 18/08/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

3.10 Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o período previsto na alínea “d” do subitem 3.2.1.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)

3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público (conforme Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital

3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.14.2 **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição** e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

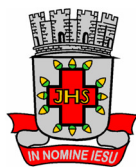
3.14.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.14.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.14.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, nos termos do item VIII deste Edital.

3.14.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecido cópia ao candidato.

3.14.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

3.14.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.18 deste edital.

3.14.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.18 deste edital, implicará ao PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.15 - Das inscrições para candidatos às vagas reservadas à população negra

3.15.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.15.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme Tabela 2.1 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos) ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.15.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas

3.15.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.15.5 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital

3.15.6 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.

3.15.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.15.8 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.15.8.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas objetiva, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.15.9 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.15.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.11 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.15.12 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.15.13 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
- b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.

3.15.14 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.15.13;
- b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos solicitados pela Comissão Interdisciplinar no momento da avaliação;
- c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

3.15.15 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.15.16 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353/2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

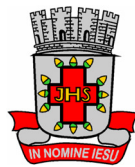
3.15.17 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.15.18 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.15.19 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.15.20 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para aplicação das provas. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp nos termos do item VIII deste Edital.

3.15.21 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da auto declaração como negro, caberá pedido de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp nos termos do item VIII deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

3.16 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, negro, PCD).

3.17. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita pela candidata lactante

3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

- a) Documento de identificação da candidata;
- b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;
- c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.17.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.22, alíneas “k”, “l” e “m”, deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

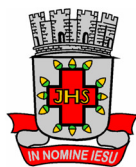
3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.17.10 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

3.18. Da solicitação da condição especial para realização da prova escrita

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da **Prova Escrita** deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.18.8 Da decisão de **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, nos termos do item VIII deste edital.

3.19 Dispensa do pagamento da taxa de inscrição

3.19.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprove, nos termos do Edital, amparado na Lei Municipal nº 919, de 19 de dezembro de 2007, a situação de desempregado e que resida no município de Santo Antônio de Jesus;

3.19.2 A comprovação da situação de desempregado poderá ser feita mediante a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em meio físico ou digital.

a) Caso a comprovação da condição de desempregado seja feita através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev;

a1) Deverá ser selecionada a modalidade “TODOS OS DADOS DA CARTEIRA”.

b) Caso a comprovação da condição de desempregado seja feita através da CTPS em meio físico, deve ser apresentada a fotocópia autenticada de todas as páginas da CTPS.

3.19.3 A comprovação de que o candidato reside no município de Santo Antônio de Jesus poderá ser feita mediante, fotocópia autenticada, digitalizada no formato pdf, do recibo de água, luz, telefone fixo, internet fixa ou carnê do IPTU, onde conste, pelo menos:

- a) o nome do próprio candidato(a);
- b) o nome da mãe ou do pai do candidato;
- c) o nome do(a) cônjuge do candidato.

3.19.4 Para solicitar a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário de inscrição **das 10 às 18 h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições;**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

b) preencher o **REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, formulado **das 9 às 18 h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**;

c) realizar upload dos seguintes documentos, em fotocópia autenticada, digitalizados no formato pdf:

c1) carteira de identidade, frente e verso;

c2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c3) Comprovante de Residência no município de Santo Antônio de Jesus.

3.19.5 A autenticação da cópia do documento em cartório, nos termos do inciso II, do artigo 3º, da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, poderá ser substituída por autenticação realizada por funcionário público, mediante assinatura do mesmo, desde que no carimbo conste:

a) a expressão “CONFERE COM O ORIGINAL”;

b) o nome do funcionário público;

c) a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do funcionário público;

d) o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

3.19.6 A Comissão Especial do Concurso Público divulgará, **no prazo de até 8 (oito) dias**, o parecer sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição.

3.19.7 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, conforme disposto no item VIII, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação do parecer.

3.19.8 A Comissão Especial do Concurso Público analisará o recurso apresentado e emitirá parecer, de maneira irrecorrível, no prazo de **até 3 (três) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.19.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.19.10 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público terá sua inscrição homologada.

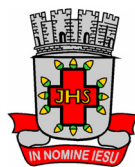
3.19.11 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

3.19.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.

3.19.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

IV. Do deferimento das inscrições, do parecer sobre as condições especiais para realização da prova e do cartão informativo de inscrição

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD e negro).

4.2 O parecer sobre as condições especiais para realização da prova será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de Cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá interpor recurso, conforme disposto no item VIII deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o município e o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até sete dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 5 (cinco) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

V – Da etapa única: Prova Escrita

5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 30 (trinta) questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.

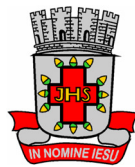
5.1.1 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 3, contido no subitem 5.1.3, sendo o total de pontos da prova objetiva (Tpo) igual a 60 (sessenta) pontos.

5.1.2 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 3.

Quadro 3 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA ESCRITA

Área do conhecimento	Quantitativo de questões por peso			Total	
	1	2	3	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	6	8	6	20	40
Conhecimentos Específicos	3	4	3	10	20
Somatório Geral	9	12	9	30	60



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

5.2 A prova escrita será aplicada no dia **03 de setembro de 2023**, no turno matutino, no município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade da rede escolar do município, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

5.2.1 A prova escrita terá duração de **02 (duas) horas**, com horário, previsto, de início às **09h (nove horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário previsto para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **08h20min (oito horas e vinte minutos)** e às **08h50min (oito horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.3.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.4.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.4 Considerando a possibilidade de ocorrência de Calamidade Pública, decorrente de pandemia, ficam os candidatos efetivamente inscritos neste Concurso Público obrigados a seguir as orientações sanitárias das autoridades públicas competentes, vigentes na data da aplicação das provas. Tais orientações, estarão descritas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO de que trata o item IV.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

5.4.1 O candidato que não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição não poderá realizar a prova, sendo, portanto, eliminado do Certame.

5.5 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.7 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.22, no que couber.

5.8 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.8.1 Os pertences eletrônicos dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Santo Antônio de Jesus por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.9 É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.10 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.

5.11 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas das questões objetivas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul escura), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.12 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.13 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

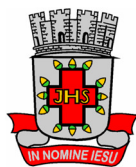
5.14 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.15 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.16 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

5.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das questões objetivas.

5.18 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

5.19 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:

- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.

5.19.1 Marcações de respostas realizadas de forma diversa daquela indicada nas instruções de preenchimento, contida na Folha de Respostas das questões objetivas, poderá implicar em não reconhecimento pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.20 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas das questões objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.22 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) se ausentar do local de prova antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das questões objetivas;
- g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *smartwatch*, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova;
- n) for surpreendido portando o saco de pertences fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes;
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

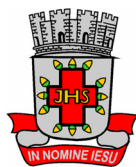


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
 - v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Objetiva, antes do horário previsto no subitem 5.13;
 - x) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu, boné ou similares;
 - z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no Cartão Informativo de Inscrição e/ou Avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores a emissão do Cartão Informativo de Inscrição.
- 5.23 Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da Equipe de Aplicação ou autoridades presentes.
- 5.24 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.
- 5.25 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos itens indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22. Caso seja necessário o candidato portar algum desses materiais, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica (saco de pertences) a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.
- 5.26 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 5.27 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l” e “m” do subitem 5.22, após o procedimento estabelecido no item 5.10.
- 5.28 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.29 A Fundação CEFETBAHIA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.30 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.31 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:
- a) os dados pessoais constantes na(s) folha(s) de respostas estão corretos;
 - b) a opção de cargo constante na(s) folha(s) de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
 - c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;
 - d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no item V deste edital.
- 5.31.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

VI – Do Julgamento da Prova Escrita

6.1 Da Nota na Prova Escrita, para todos os cargos

6.1.1 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) O valor unitário de cada questão é igual a 1(um) ponto (No);
- b) A nota padronizada de cada questão (Nop) é igual ao produto entre o valor unitário de cada questão (No) e o seu respectivo peso (Pso), sendo representado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}$$

- c) A nota total obtida na prova objetiva (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada, sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

- d) A nota na prova escrita (Ng1) será igual à nota total obtida na prova objetiva (Not), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Ng1} = \text{Not}$$

6.2 Da Habilitação / Inabilitação na prova escrita

6.2.1 O percentual de acerto na prova objetiva (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not} / \text{Tpo}) * 100$$

6.2.2 Depois de apurada a nota na prova escrita, os candidatos serão relacionados por Opção de Cargo, em ordem decrescente de nota na prova escrita (Ng1) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.2.3 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto na prova objetiva (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.3 Do desempate da prova escrita

6.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;

6.3.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

6.4 O candidato **INABILITADO** na Prova Escrita será excluído do Concurso Público.

VII- Da Nota Final, Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no Concurso Público

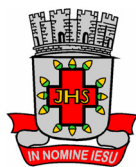
7.1 Da Nota Final

7.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde à nota na prova escrita (Ng1), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Ng} = \text{Ng1}$$

7.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos **HABILITADOS**, para todos as Opções de Cargo, serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente de nota final (Ng).

7.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

7.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1.1 deste Edital.

7.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5 Do desempate no Resultado Final

7.5.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Concurso Público.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7.8 A publicação do resultado final desse Concurso Público será feita em 03 (três) listas:

- a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;
- b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;
- c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;

VIII- Dos Recursos

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10h às 17h**, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da prova escrita;
- d) à forma de participação e reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da prova objetiva;

8.1.3 contra o gabarito preliminar;

8.1.4 contra o resultado da Prova Escrita;

8.1.5 contra a nota final e a classificação.

8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.

8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1, 8.1.3 e 8.1.4.

8.8 Especificamente no que trata o subitem 8.1.2, este deverá:

- a) Indicar a referência bibliográfica.
- b) Tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.

8.9 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;
- b) sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;
- c) não contenham fundamentação;
- d) sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4.
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso.

8.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

8.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

8.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da questão objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

8.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

8.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

8.15 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

8.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.18 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.18.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

8.19 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

IX - Da homologação

9.1 A homologação ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do resultado final.

9.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Santo Antônio de Jesus por meio do Fundo Municipal de Saúde convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

X – Da Convocação

10.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus em data, local e horário definidos no Edital.

10.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 11.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

10.1.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da Opção de Cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

10.1.2.1 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 10.1.2, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na Opção de Cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

10.1.2.2 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo exame médico admissional, incompatível para o exercício das atribuições da Opção de Cargo a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

10.1.3 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.15 do edital, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

10.1.4 Havendo constatação da falsidade de declaração, especialmente em relação a reserva de vagas, o candidato será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

XI – Da Nomeação

11.1 Requisitos básicos para a nomeação:

11.1.1 Ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.

11.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

11.1.3 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.1.4 Ter idade mínima de 18 anos na data de inscrição.

11.1.5 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

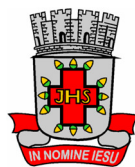
11.1.6 Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

11.1.7 Apresentar:

a) 2(duas) fotos 3X4;

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) Certificado de conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

d) Comprovante de residência na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do concurso público.

e) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

11.1.8 Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

11.1.8.1 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

11.1.9 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

XII - Das Disposições Finais

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

12.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

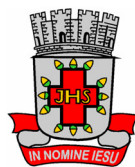
12.4.1 Todas as publicações até a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp.

12.4.2 Todas as publicações após a homologação do resultado serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Jesus.

12.5. Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

12.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

12.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site www.fundacaocefetbahia.org.br/pmsaj/2023/acs/pmsaj_acs.asp



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

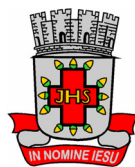
12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Santo Antônio de Jesus.

Santo Antônio de Jesus, 31 de julho de 2023

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito do Município de Santo Antônio de Jesus



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

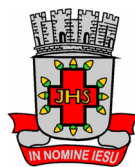
Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	31/07/2023	
2	Período de Inscrição	02/08/2023	17/08/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	02/08/2023	18/08/2023
4	Divulgação das Inscrições Deferidas	23/08/2023	
5	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	Até 25/08/2023	
6	Aplicação da Prova Escrita	03/09/2023	
7	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	04/09/2023	
8	Interposição de Recursos contra o Gabarito Preliminar	05/09/2023	
9	Resultado da Análise dos Recursos contra o Gabarito Preliminar	08/09/2023	
10	Resultado da Prova Escrita	13/09/2023	
11	Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	14/09/2023	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	18/09/2023	
13	Resultado Final	18/09/2023	
14	Interposição de Recursos contra o Resultado Final	19/09/2023	
15	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado Final	20/09/2023	
16	Homologação	Até 04/10/2023	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Códigos 001 a 024)

CONHECIMENTOS GERAIS

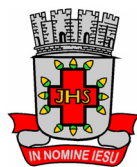
Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições. Concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

Legislação Municipal: Estatuto do Servidor do Município de Santo Antônio de Jesus (Lei nº 626, de 10 de setembro de 1997, e alterações posteriores). Reestruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus (Lei nº 917, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores). Lei municipal nº 927, de 28 de fevereiro de 2008 e alterações posteriores.

Conhecimentos Gerais em Saúde: Constituição Federal/88, Seção II - Da Saúde; 2. Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e suas alterações posteriores. Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores. Política Nacional da Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores). Política Nacional de Promoção da Saúde (Portaria nº 2446, de 11 de novembro de 2014 e suas alterações posteriores). Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores. Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017: Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Diretrizes Nacionais para atenção integral à saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Política Nacional de Saúde Integral da População Negra; Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violência; Política de Saúde Mental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Específicos: 1. Saúde da criança e do adolescente: Triagem neonatal; Saúde bucal; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; Caderneta de saúde da criança; Principais doenças e agravos que acometem às crianças e aos adolescentes; Esquema vacinal; Orientações alimentares; Orientações para prevenção de acidentes na infância. **2. Saúde do adulto:** Esquema vacinal; Orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Orientações sobre o uso de medicamentos Saúde bucal; Principais doenças crônicas que acometem ao adulto; Infecções sexualmente transmissíveis; Saúde do Homem; Saúde da Mulher: Planejamento Reprodutivo e atenção a gestação, parto e puerpério; Orientações sobre Amamentação. **3. Saúde da pessoa idosa:** Esquema vacinal; Atividades da vida diária e avaliação funcional; Orientações sobre hábitos alimentares saudáveis e atividades físicas; Orientações sobre ambiente seguro e prevenção de quedas; Cuidados no uso de medicamentos; Saúde bucal do idoso; Principais doenças crônicas que acometem ao idoso. **4. Saúde Mental. 5. Atenção à pessoa com deficiência. 6. Orientações para famílias com pessoas acamadas. 7. Violência Familiar. 8. Doenças transmitidas por vetores. 9. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde Disponível em:** (http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)



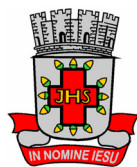
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

ANEXO III – DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF)/UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NA QUAL O CANDIDATO INTERESSADO DEVE RESIDIR COMO CONDIÇÃO PARA PLEITEAR A VAGA

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
001	USF ALTO DO MORRO	Alto do Morro, São Bartolomeu, Tabuleiro do Rio da Dona 1 e 2, Riacho das Teresas, Riacho Dantas, Bonfim, Bom Jardim, Baixa do Morro, Cruzeiro do Riachão, Comum do Rio da Dona e Camaçari.
002	USF BOA VISTA BOMFIM	Povoado da Boa Vista, Tabocal, Água Comprida, Sapucaia, Rio da Dona, Sapucaia, Pau do Besouro, Joerana, Barro Vermelho, Bonfim, Rio da Dona, Tabocal, Bom Jardim, Sapé.
003	USF COCÃO MINA DO SAPÉ	Bom Conselho, Canta Galo, Cocão, Cuscuz, Escadinha, Gameleira, Km 10, Km 51 e Fazenda Gamelo. , Lagoa, Mina do Sapé, Pedra Branca, Povoado da Avenida, Povoado de Fátima, Riachão, Rio do Onha, Rodagem de Nazaré, Taitinga, Terra Seca, Timbó.
004	USF ESPERANÇA BENFICA	Benfica, Avenida Para Todos, Avenida Sítio Novo, Cruzeiro do Riachão, Espinheiro, Patioba, Riacho do Chiqueiro, Rio das Pedras, Rio das Pedras, Rua da Vereadora Fátima, Rua de Adalice, Rua de Ariosvaldo (Ary), Rua de D. Lindaura, Rua de Dr. Nilton, Rua de Jarandir, Rua de Maria da Conceição (D. Dau), Rua de Sr. Antônio José, Rua Direta - Casas da Estrada, Seu Anjo, Silivera e Riachão, Sítio Dona Maria, Toca, Travessa do Sr. Laurentino, V, Vilaila Bonfim.

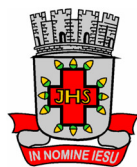


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
005	USF ALTO SOBRADINHO I E II	Avenida Esperança, Cond. Brisa do Leste, Estrada da Boa Vista, Fazenda Bom Jardim, Fazenda Maria Preta, Loteamento Canto do Sol, Rua Acácia, Rua Afonso Cassimiro dos Santos, Rua Ajuru, Rua Alagoas, Rua Alecrim, Rua Alfazema, Rua Alto Sobradinho, Rua Amargosa, Rua Amarilis, Rua Amazonas, Rua Anis, Rua Aracaju, Rua Araçá-Mirim, Rua Aroeira, Rua Azaléa Vermelha, Rua Açucena, Rua Bahia, Rua Barros Reis, Rua Begônia, Rua Belém, Rua Brasília, Rua Cabo Benedito da Silva, Rua Camélia Branca, Rua Camélia Dourada, Rua Campânula, Rua Castanheira, Rua Ceará, Rua Cedro, Rua Coutinho, Rua Cruz das Almas, Rua Curitiba, Rua Edmundo Ribeiro Sampaio, Rua Enéas de Almeida Sande, Rua Espírito Santo, Rua Estela Mares, Rua Eunápolis, Rua Figueira, Rua Fortaleza, Rua Francisco Antônio Barreto, Rua Gardênia, Rua Girassol, Rua Hortência, Rua Ibotirama, Rua Ilhéus, Rua Ipê, Rua Itacaré, Rua Itacimirim, Rua Jasmim Amarelo, Rua Jatobá, Rua João Pessoa, Rua Juazeiro, Rua Jutaúba, Rua Laje, Rua Maceió, Rua Machado Bitencourt e suas travessas, Rua Manaus, Rua Manoel Camilo de Almeida, Rua Mato Grosso, Rua Minas Gerais, Rua Mogno, Rua Moisés Cardoso, Rua Monsenhor Gilberto Vaz Sampaio, Rua Mucugê, Rua Mutuípe, Rua Natal, Rua Nazaré, Rua Nestor Santos, Rua Noni, Rua Olinda, Rua Paraíba, Rua Pau Brasil, Rua Pernambuco, Rua Peroba, Rua Piauí, Rua Porto Seguro, Rua Recife, Rua Rio Grande do Norte, Rua Rômulo Almeida, Rua Roseodora, Rua Santa Catarina, Rua Santa Rita, Rua São Felipe, Rua São Miguel das Matas, Rua São Pedro e suas travessas, Rua Sauípe, Rua Sergipe e suas travessas, Rua Sinval Martins de Souza, Rua Sucupira, Rua Teresina, Rua Valença, Rua Vila Europa, Rua Vitória, Travessa Jutaúba, Travessa Minas Gerais, Travessa Natal.

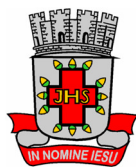


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
006	USF ANDAIAÍ	Áreas da Zona Urbana compreendendo as ruas: Rua Cosme Damião e travessas, Avenida Vereador João Silva, Beco do Vidão, Largo São José, Largo São José, Loteamento Bosque Das Hortências, Loteamento Fonte Do Céu, Praça da Bíblia, Rua Adilson Neiva, Rua Adilson Neiva, Rua Antonio Massaric, Rua Antônio Sampaio Sande, Rua Canto do Curió, Rua Canto do Sabiá, Rua Carlos Drumond de Andrade, Rua Celestino dos Santos Bitencourt, Rua Clarice Lispector, Rua Clemente Mariani, Rua Cosme Damião e travessas, Rua Da Alegria e travessas, Rua Durval Samuel de Souza, Rua Érico Moraes, Rua Ferreira Silva e travessas, Rua Gildeone Almeida, Rua Gilson Souza, Rua Graciliano Ramos, Rua Jaime José De Souza, Rua Janete Clair, Rua João Ribeiro, Rua João Ubaldo Ribeiro, Rua José de Alencar, Rua Kennedy, Rua Mario de Andrade, Rua Monsenhor Gilberto Costa e travessas, Rua Monteiro Lobato, Rua Palmeira Azul, Rua Palmeira Canariense, Rua Palmeira Fênix, Rua Palmeira Imperial, Rua Palmeira Jerivá, Rua Palmeira Licuri, Rua Palmeira Ráfia, Rua Palmeira Real, Rua Palmeira Yucca, Rua Pedro Andrade de Sousa, Rua São José, Rua São Paulo, Rua Tamareira, Rua Teodoro Dias Barreto e travessas, Rua Tom Jobim, Rua Vitória, Rua Da Teodoro Dias Barreto, Salvador de Castro Oliveira, Vila San Diego.
007	USF AMPARO	Áreas da Zona Urbana compreendendo as ruas; Rua do Amparo e suas travessas, Av. Vereador João Silva e suas travessas, Br 101 - Km 262; Rua São Gerônimo, Rua 13 de Junho, Rua Andrômeda, Rua Cruzeiro Do Sul, Rua Geraldo Martins Santos e suas travessas, Rua Ignácio Barreto Queiroz, Rua Pastor Aniel da Silva Costa, Rua Presidente Tancredo Neves, Rua Santo Expedito, Rua São Bartolomeu e suas travessas, Rua Taurus, Rua Vênus, Rua 23, Trav. Gerônimo Araújo Almeida, Rua Órion, Travessa Santo Expedito.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
008	USF ALTO SANTO ANTONIO I e II	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas do bairro Alto Santo Antonio descritas a seguir: Rua 1º de Junho, Rua 22 do Ato Santo Antonio, Rua 28 de Maio, Rua 29 de Maio, Rua 29 de Setembro, Rua Babaçu, Rua Bom pastor e travessas, Rua Celestino Fonseca Peixe, Rua Che Guevara, Rua da Jamaica, Rua da Paz e travessas, Rua do Tamarineiro, Rua Esponjinha, Rua Ezequias José de Almeida Sampaio e travessas, Rua Felício, Rua Gemini, Rua Hamilton Lopes Gomes, Rua Hilário Bulhões de Souza, Rua Jericá, Rua Jucá, Rua Juvêncio José da Silva, Rua Manoel Domingos, Rua Nelito de Jesus, Rua Nova Esperança e travessas, Rua Paraguassu, Rua Paulo Ferreira, Rua Santa Luzia e travessas, Rua Santa Rita, Rua São João, Rua São Jorge, Rua São Luís, Rua Sombreiro, Rua Trapiá, Rua Ubaldo Sampaio Sande e travessas, Rua Urucun e travessas.

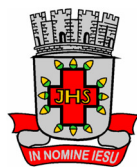


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
009	USF GERALDO PESSOA SALES	Áreas da Zona Urbana e Zona rural, compreendendo as seguintes ruas do Bairro Salles: Av. Maria Moreira Sampaio, BA-026 e travessas, BR 101, Conjunto Neneco, Loteamento Baixa do Abacaxi, Loteamento Cidade Nova, Loteamento Doce Lar, Loteamento Novo Horizonte, Portal Residence I e II, Rua Almir Santos Martins, Rua Ayrton Senna da Silva, Rua Barro Vermelho e travessas, Rua Belém e travessas, Rua Chapada Diamantina, Rua da Caatinga, Rua dos Músicos, Rua Esperança, Rua Fernando Antônio Amaral Souza, Rua Fortaleza, Rua Golfo de Biafra, Rua Íris Amarelo, Rua Íris Azul, Rua Jorge Amado, Rua Lago Vitória, Rua Luis Eduardo Magalhães, Rua Manaus, Rua Mar Báltico e travessas, Rua Mar Caribe, Rua Mar de Java, Rua Mar de Ross, Rua Mar do Norte, Rua Mar Grande, Rua Mar Labrador, Rua Mar Mediterrâneo, Rua Mar Negro, Rua Mar Vermelho, Rua Mata Atlântica, Rua Natal e travessas, Rua Nelson Costa Pimenta, Rua Novo Horizonte e travessas, Rua Oceano Atlântico, Rua Oceano Índico, Rua Oceano Pacífico, Rua Paraíba e travessas, Rua Paraíba e travessas, Rua Presidente Getúlio Vargas, Rua Salomão, Rua Santa Bárbara, Rua Santa Marta, Rua Santa Terezinha e travessas, Rua São Bartolomeu, Rua São Damião, Rua São Jerônimo, Rua São Judas Tadeu, Rua São Luis e travessas, Rua São Paulo e travessas, Rua São Pedro, Rua Serra do Abiá, Rua Sol Nascente e travessas, Rua Solar da União, Rua Solar do Unhão, Rua Terra e Fogo, Rua Tertulino Muricy Santana, Rua Tomé de Souza, Rua Tupinaguar, Rua Ulisses Guimarães, Sítio Barro Vermelho, Zona rural do Cavaco e Serenhem.

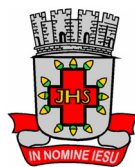


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
010	UBS CENTROSAL	Avenida 02 de Julho, Avenida Barros e Almeida, Avenida Luís Viana a partir do nº 349 e suas travessas, Avenida Luiz Argolo, Av. Luiz Viana (até 373), Avenida Roberto Santos, Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, Beco Pirajá 2, Condomínio Anita Passos, Condomínio Inácio, Condomínio Pôr do Sol, Condomínio Quinta do Inglês, Condomínio Solares, Condomínio Santo Antonio, Condomínio Vila das Palmeiras, Loteamento Villa Maria, Praça da Bíblia, Praça Duque de Caxias e suas travessas, Praça Félix Gaspar, Praça Madre Maria do Rosário, Praça Padre Mateus, Praça Renato Machado, Praça Ursicino Pinto de Queiroz, Residencial São Miguel, Rua 13 de Junho, Rua 15 de Novembro, Rua 22 de Abril, Rua Quinta do Inglês, Rua Alan Kardeck, Rua Albertino Lira, Rua Almira Andrade, Rua Aloísio Barros, Rua Antônio Fraga, Rua Antônio Mendes e suas travessas, Rua Antônio Veiga, Rua Armando Tavares, Rua Armino Bião, Rua Atílio Corrêa Lima, Rua Aurino Leal Sales, Rua Cabo Benedito da Silva, Rua Cazuza, Rua Celestino Pimenta, Rua Chile e suas travessas, Rua Cosme de Farias e suas travessas, Rua do Expedicionário, Rua Dona Ivone Lara, Rua dos Maçons, Rua Dr. Joaquim Rozendo, Rua Elis Regina, Rua Estevão Moreira Sampaio, Rua Etory Rosse e suas travessas, Rua Flávio de Queiroz, Rua Francisco Antonio Barreto, Rua Gorgonio Jose de Araújo, Rua Henriqueta Catarino, Rua Hilário Bulhões, Rua Idelfonso Guedes, Rua Ignácio Barreto Queiroz, Rua Isaias Alves, Rua João Durval Carneiro, Rua José Ângelo de Souza, Rua José Pititinga e suas travessas, Rua Jovino Amâncio, Rua Justiniano Rocha Galvão e suas travessas, Rua Landulfo Alves, Rua Lomanto Júnior, Rua Luís Jasmim, Rua Monsenhor Antônio Oliveira, Rua Renato Russo, Rua Rosalvo Fonseca, Rua Rui Barbosa e suas travessas, Rua Saldanha Marinho, Rua Santo Antônio, Rua 7 de Setembro e suas travessas, Rua Tiradentes, Rua Ulysses Guimarães, Rua Vereador Ademário Santos, Rua Vereador Joao Delfino e suas travessas, Rua Waldemar Pinto de Queiroz e Vila São Miguel, Avenida Luís Viana.

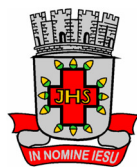


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
011	USF SANTA MADALENA	áreas da Zona Urbana e Zona Rural, compreendendo na zona urbana as ruas Carambola, Catu 2, Corte, Daniel Pereira da Rocha, Ilha, Largo da Creche, Pedro Francisco Barreto, Rua Acerola, Rua Alfredo Moreira Santos, Rua Alfredo Bispo Santos, Rua Aroeira, Rua Cativa, Rua da Jurubeba, Rua Flamboyant, Rua Maria de Lourdes dos Santos, Rua Pitanga, Rua Alfredo Moreira dos Santos, Travessa Pedro Francisco, Umbuzeiro. E as localidades da Zona Rural do Cunha, Casaca de Ferro, Cacimba e Jogo da Bola.
012	USF BELA VISTA	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas; Rua Bela Vista e suas travessas, 1º Beco de Gorgônio, 2º Beco De Gorgônio, Rua Castro Alves e suas travessas, Beco do BAVI, Loteamento Almeida Bela Vista, Rua Ambronice Borges, Rua Borges Silva, Rua Antonio Carlos Silva, Rua Antonio Pecci Filho Toquinho, Rua Benicio Silva, Rua Carlos Amaral, Rua Felix De Almeida Mendonça, Rua Fonte da Bela Vista, Rua Nelson Piropo, Rua Sóter Barros e suas travessas, Rua Tomaz José Silva, Rua Vila Guilherme, Rua Virgílio Pereira Da Silva, Vila Aprígio.
013	USF DR. FERNANDO QUEIROZ I E II	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas: 2ª Travessa Nossa Senhora das Graças, Alameda 2, Avenida Juracy Magalhães e suas travessas, Avenida Nossa Senhora das Graças, Avenida Providência, Caminho 01, Caminho 02, Caminho 03, Caminho 04, Caminho 05, Caminho 06, Caminho 07, Caminho 08, Caminho 09, Caminho 10, Caminho 11, Caminho 12, Caminho 13, Caminho 14, Caminho 15, Caminho 16, Caminho 17, Caminho 18, Caminho 19, Caminho 20, Caminho 21, Caminho 22, Caminho 23, Caminho 25, Caminho 26, Caminho 27, Caminho 28, Caminho 29, Caminho 30, Caminho 31, Caminho 32, Caminho 33, Caminho 34, Caminho 35, Caminho 36, Caminho 37, Caminho 38, Caminho 39, Caminho 40, Largo Nossa Senhora das Graças, Travessa Silvestre Evangelista, Via coletora A, Via coletora B, Via de Ligação, Via local A, Via local B.

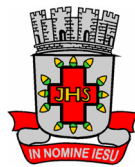


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

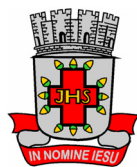
CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
014	USF MARITA AMÂNCIO	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas: Rua João de Deus Santos, Travessa da Escadinha, Rua Márcio de Souza Santos, Rua Soldado Macário, Rua Nova do Cajueiro e suas travessas, Rua Engenheiro Antônio Borges e suas travessas, Rua Antonio Artur Sampaio, Rua Marita Amâncio e suas travessas, Rua Forte São Marcelo, Loteamento São Mateus, Rua Pedro Militão Kilkerry, Rua São Lázaro, Rua Edvaldo Veiga, Rua Dario da Silva dos Santos, Rua José Francisco Veiga, Rua do Contorno, Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua da Independência e suas travessas.
015	USF URBIS II	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas: Urbis II suas Ruas, Vias e Alamedas, Loteamento Eufrosina Couto e suas Ruas, Loteamento Lagoa Dourada e suas Ruas, Loteamento Salomão e suas Ruas, Sitio São José e suas Ruas, Rua Bernadete Galvão, Rua da Jaqueira, Rua do Campo, Rua do Salomão suas Travessas e Ruas, Rua Felisberto Lapa Santos.
016	USF VIRIATO LOBO	Áreas da Zona Urbana Rua Viriato Lobo parte superior (Até a antiga Codical) e inferior (Até o IFBA), Praça Silvestre Evangelista, Rua Silvestre Evangelista e suas travessas, Parte da Rua do Cajueiro (Após Rua Benício Silva), Travessa do Cajueiro, Loteamento Rio Branco, Loteamento João Tamarino, Vila Santa Bárbara, Vila Rosa, Vila Maria Ribeiro, Avenida Carlos Amaral (Parte até a UFRB) e suas travessas, Travessa 1 e 2 da Rua Adelino Souza Bitencourt, Vila Olímpica I, Vila Olímpica II, Rua Adalício José de Almeida, Rua João Mota de Oliveira, Rua Olívia Santana de Almeida, Rua Paulo Cezar Souza, Rua Salustiano Francisco Veiga, Loteamento Laudelino Francisco de Souza, Vila Joaquim Ribeiro
017	USF ZILDA ARNS	Áreas da Zona Urbana e Zona Rural, compreendendo as ruas: Avenida Carlos Amaral, Cajueiro I, Condomínio Azul Ville, Condomínio Horto Vile Residence I e II, Condomínio Parque Cajueiro, Condomínio Vog Imperial, Conjunto Residencial SAJ 3, Conjunto Residencial Vila Viva, Conjunto Residencial Zilda Arns, Loteamento Jardim Teresópolis, Residencial Marina Ville.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023**

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
018	USF AURELINO PEREIRA DOS REIS	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas: 1ª Travessa Martins Santos, Condomínio Nascer do Sol, Condomínio São Luís, Loteamento Almerindo Cerqueira, Loteamento Maria Amélia. Rua Maria Nazaret Rocha Assis, Rua Antonieta de Barros, Rua Antônio Muniz, Rua Arthur Magalhães dos Humildes, Rua Conselheiro Epifânio de Souza, Rua Conselheiro José Casaes e Silva, Rua Coronel Oséas Moreira de Araújo e suas Travessas, Rua do Areal e suas travessas, Rua E, Rua Gilberto Leal Oliveira, Rua Helena Bomfim Lima dos Santos, Rua Joana Angélica, Rua Manoel Ribeiro dos Santos, Rua Maria Amélia, Rua Maria Eduarda, Rua Maria Quitéria., Rua Marieta Martins e suas Travessas, Rua Marli Gonzaga, Rua Monsenhor Gilberto Vaz Sampaio, Rua Noé de Oliveira Souza, Rua Salvador José Barbosa, Rua Silvério de Souza Almeida, Rua Ubaldino Oliveira Souza, Rua Valdomiro Andrade.
019	USF CALABAR/URBIS I	Conjunto Habitacional Urbis I, Rua Deputado Hélio Correia e travessas, Rua do Calabar e travessas, Rua Isaías Silva Moura e travessas, Rua Beira Mar e travessas, Rua dos Humildes e travessas, Rua Nova Brasília e travessas, 2ª Travessa Juracy Magalhães, Rua Álvaro Costa, Avenida Heitor Lírío de Melo, Rua Joélio Fernando Coelho Oliveira, Condomínio Fonte de Águas Vivas, Rua José de Almeida Lobo, Loteamento Jardim Brasil e suas ruas, Loteamento João Delfino, Loteamento Morada do Vale, Loteamento Santa Cecília, Praça Jardim Bahia, Rua Álvaro Costa, Rua Beira Mar, Rua dos Adventistas, Rua dos Minérios e suas travessas, Rua Eunícia Ribeiro Queiroz, Rua Isaías Silva Moura, Rua José Almeida Lôbo, Rua Milton Santos, Rua Rio Amazonas, Rua Rio de Contas, Rua Rio Jaguaripe, Rua Rio Negro, Rua Rio Paraguaçu, Rua Rio Paraná, Rua Tenente-Coronel Bandeira de Melo.

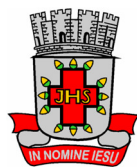


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
020	USF IRMÃ DULCE	Áreas da Zona Urbana, compreendendo as ruas: 1ª Travessa Nova do Mutum, Avenida Antônio Carlos Magalhães, Avenida Beira Mar, Avenida Heitor Lúrio de Melo, Praça Bom Jesus, Rua Antônio Barreto Barbosa, Rua Areal do Mutum e suas Travessas, Rua Asa Branca, Rua Bartolomeu de Jesus da Cruz suas Travessas e Becos, Rua Beira Mar, Rua Bem-te-vi, Rua Canário Amarelo, Rua do Jaçanã, Rua do Mutum, Rua do Pica-Pau, Rua do Sabiá, Rua João Batista Costa e suas Travessas, Rua José Carlos, Rua José Carlos, Rua José Trindade Lobo, Rua Maria Berenice da Silva, Rua Mônica Rocha, Rua Mônica Rocha, Rua Raimundo Rocha Pires e suas Travessas, Rua Tico-Tico, Rua Vitalina dos Santos Costa e Condomínio Arvoredo.
021	USF SÃO FRANCISCO I E II	Áreas da Zona Urbana e Zona Rural, compreendendo as ruas: 1ª Travessa Doutor Antônio José de Araújo, 2ª Travessa Doutor Antônio José de Araújo, Avenida ACM, Avenida João Malta, Condomínio Esperança, Fazenda Gravatá, Fundo do Sossego, Largo do São Benedito, Loteamento Antônio Cardoso dos Santos, Loteamento Dona Lurdes. Praça São Benedito, Loteamento Manoel Piton e suas Ruas, Loteamento Paraíso, Loteamento Tamarineiro, Residencial Verena Ville, Rodovia BA 046, Rodovia BR-101, Rua Altino Rodrigues Souza e suas Travessas, Rua André Rebouças, Rua Arthur Magalhães dos Humildes, Rua Belo Horizonte, Rua Capelinha de São João, Rua da Conceição e suas Travessas, Rua da Corrida, Rua do Casco e suas Travessas, Rua do Gravatá, Rua Epifânio Souza, Rua Eunice Santana, Rua Everadino Justo da Cunha, Rua Firmino Ribeiro, Rua Fonte da Pedra, Rua Hermis Mendes de Araújo, Rua João Candido, Rua João José das Mercês, Rua José do Patrocínio, Rua Laudelina de Campos Melo, Rua Luiza Mahin, Rua Manoel Gomes de Mendonça, Rua Manoel Onorato Barros Fonseca, Rua Maria Eduarda de Almeida, Rua Monsenhor Gilberto Vaz Sampaio, Rua Oscar Freire, Rua Pastor Antônio Francisco dos Santos, Rua Plínio Gonçalves e suas Travessas, Rua São João Francisco, Rua São Jorge e suas Travessas, Rua Sidenísio Silvino Neri Pinto, Rua Sossego e suas Travessas, Rua Wellington Figueiredo, Rua Wilson Bernardo dos Santos, Travessa Antônio Mendes, Travessa Valdomiro Andrade.

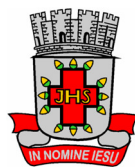


Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
022	USF SÃO PAULO I E II	Avenida ACM e suas travessas, Avenida Heitor Liro Melo, Comunidade Moradia Digna. , Estrada da Jueirana, Rodovia BA-046, Rotula da BA-046 Rua Machado Leite, Roça Alegre, Rua Almenara, Rua Andradina, Rua Antonio Alves Magalhães, Rua Araxá, Rua Bauru, Rua Bebedouro, Rua Betim, Rua Bracatinga, Rua Cabo Luiz Cesar do Rosário, Rua Caio Barbosa Sampaio, Rua Caio Barbosa Sampaio, Rua Campinas, Rua Capelinha, Rua Cerejeira, Rua Diamantina, Rua Embiruçu, Rua Eraldo Ceciliano da Silva, Rua Esperanto, Rua Esperanto, Rua F, Rua Franca, Rua Francisco De Almeida Neto, Rua Gilberto Ribeiro Filho, Rua I, Rua Ipê, Rua Itapeba, Rua Itapeva, Rua Jacaranda, Rua Januário, Rua jardim das Arvores, Rua Jaçana, Rua Jequitibá, Rua João Batista Ramos Filho, Rua Laurindo Nunes da Silva, Rua Limeira, Rua Lins, Rua Lourindo Nunes Silva, Rua Lourival Farias Peixoto, Rua Mandacaru, Rua Marília, Rua Massaranduba, Rua Nova Esperança, Rua Nova Odessa, Rua Oswaldo Cruz, Rua Ouro Preto, Rua Pau-Brasil, Rua Piracicaba, Rua Plácido Francisco Cunha, Rua Presidente Prudente, Rua Renato Macedo, Rua Ribeirão Preto, Rua Rio Claro, Rua Santa Barbara do Oeste, Rua Santa Fé Do Sul, Rua Santo André, Rua Santos, Rua São Bernardo, Rua São Caetano do Sul, Rua São João Del Rei, Rua São José Do Rio Preto, Rua São José dos Campos, Rua São Vicente, Rua Sorocaba, Rua Sucupira, Rua Sumaré, Rua Tereza Santana, Rua Tibustino Peixoto, Rua Três Corações, Rua Tupã, Rua Vila Esperança, Rua Vila Nobre, Rua Vivaldo Barreto Barbosa, Rua Viçosa, Rua Votuporanga, Travessa Da Rua E, Vila Virgílio José de Oliveira.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL Nº 001/2023

CÓDIGO	UNIDADE DE SAÚDE - ÁREA	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA USF/UBS
023	USF URBIS III	Áreas da Zona Urbana e Zona Rural, compreendendo as ruas: ,1ª Travessa Da Juerana, 2ª Travessa da BA-046, 2ª Travessa Da Juerana, 2ª travessa Roberto Marinho, 3ª Travessa Juerana, 3ª travessa Roberto Marinho, 4ª Travessa da Juerana, 5ª Travessa da Juerana, Açougue Velho e suas travessas , Caminho Anezio Leão, Caminho Antonio Manoel Vieira, Caminho Cassiano Vieira, Caminho Das Araras, Caminho das Garrinchas, Caminho Dorival Florentino de Castro, Caminho Ernesto Evaristo de Sousa, Caminho Floávio Nunes Souza, Caminho Gaudêncio Pedro de Souza, Caminho Gilberto Leal de Oliveira, Caminho Jesuino Sena, Caminho João Ladislau Fernandes, Caminho João Lasdislau Fernandes, Caminho Permínio De Souza Lemos, Comunidade Nova Canaã, Estrada Da Juerana, Loteamento Plácido Francisco Cunha, Povoado Salto Da Onça, Praça Dorival Florentino de Castro, Rodovia BA 046, Rua Albatroz, Rua Andirá, Rua Andrade Sena, Rua Antônio Manoel Dos Santos, Rua Antonio Muniz, Rua Arapuã, Rua Aristides Jerônimo de Souza, Rua Carlos Reis, Rua Cassiano Vieira, Rua Chopin e suas travessas, Rua da Juriti, Rua Das Cigarras, Rua Das Gaivotas, Rua Das Garças, Rua Das Lavadeiras, Rua Das Mariquitas, Rua Das Rendeiras, Rua Do Papagaio , Rua do Pássaro Estevam, Rua Doremi, Rua Dos Anus, Rua Dos Passos Estevam, Rua Ernesto Evaristo de Souza, Rua Gavião Carijó, Rua Gilberto Leal De Oliveira, Rua Gildêncio Pedro De Souza, Rua Guilhermino Oliveira, Rua Iguatemi, Rua Inajé, Rua Iraní, Rua Isaias Alves, Rua Itaguarí, Rua Itaigara, Rua Jandaia, Rua João Malta, Rua João Malta Pedra Preta (Rural), Rua José Barreto Mota, Rua José Trindade Lobo e suas Travessas, Rua Machado De Assis, Rua Mussolino Miranda, Rua Nelson Ginga, Rua Osvaldo Magalhaes dos Santos, Rua Paloma, Rua Pardal, Rua Passos Dos Estevão, Rua Petrim, Rua Pompílio Baylão Da Cruz, Rua Pouso Alegre, Rua Quero-Quero, Rua Roberto Marinho, Rua Santa Terezinha, Rua Tangará, Rua Tucano, Rua Valdemar Neiva, Rua Valdemar Neiva, Rua Vereador José Queiroz, Rua Waldemar Andrade.
024	USF CIDADE NOVA	Área limite entre as Zonas Urbanas e Rurais, ficando às margens da Rodovia BA 046, e compreende atualmente as ruas do Conjunto Habitacional Cidade Nova II.